



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1454 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE JUNHO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.492

Denomina Leonídia Maia de Abreu Cordeiro a UBSF do bairro São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficada denominada Leonídia Maia de Abreu Cordeiro a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua 02, s/nº, no bairro São Sebastião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.105 de 23 de dezembro de 2016.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.493

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.735.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente; **Programa de Obrigações Patronais – VRPREV** – Ativos – Obrigações Patronais, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.91.01.31.1002.4.034	31901100.100	891.025	R\$ 1.250.000,00
8.91.01.31.1002.4.034	31901300.100	891.030	R\$ 100.000,00
8.91.01.31.1002.4.034	33903900.100	891.120	R\$ 205.000,00
8.91.01.31.1002.4.034	44905200.100	891.155	R\$ 150.000,00
8.91.01.31.1002.4.034	31901300.100	891.035	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 1.735.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos** – Equipamentos e Material Permanente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Gestão e Desenvolvimento do Parque do Ingá** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.045	44905200.50	803.095	R\$ 500.000,00
8.03.04.123.1001.4.045	33903900.50	803.100	R\$ 400.000,00
8.16.18.541.1007.4.154	33903900.92	816.240	R\$ 200.000,00
8.16.18.541.1007.4.154	44905100.92	816.245	R\$ 635.000,00
TOTAL			R\$ 1.735.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 15.145, publicado na edição nº 1451, de 01/ junho/18, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, por um lapso, saiu com erro de impressão no anexo I. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 15.145

Dispõe sobre o desembolso orçamentário mensal do Município de Volta Redonda para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e ainda a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações

já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam limitados, a partir de junho do ano corrente, os pedidos de reserva orçamentária e abertura de PCS nos órgãos da Administração Municipal aos valores constantes no cronograma mensal detalhado no Anexo I do presente Decreto.

§ 1º – Os órgãos da Administração Descentralizada ficarão limitados aos valores constantes no cronograma mensal detalhado no Anexo I do presente Decreto para pedidos realizados com uso de recurso do Tesouro Municipal.

§ 2º – As despesas referentes à pessoal e seus encargos, juros, parcelamentos de dívidas em curso e precatórios não se enquadram no limite constante no Anexo I do presente Decreto.

§ 3º – Em casos excepcionais, quando se tratarem de valores referentes a contratos, o limite mensal poderá ser ampliado com os saldos subsequentes.

I - O Ordenador de despesa deverá justificar a excepcionalidade e encaminhar o processo para análise conjunta da SMF, CGM e SEPLAG.

Artigo 2º - Excepcionalmente no mês de maio do ano corrente, a partir da publicação do presente Decreto, ficam proibidas reservas orçamentárias, abertura de PCS e empenhos, quando se tratarem de recursos do Tesouro Municipal, sem prévia autorização da SMF, CGM e SEPLAG.

Parágrafo Único – As despesas referentes à pessoal e seus encargos, juros, de dívidas em curso e precatórios não se enquadram no caput deste artigo.

Artigo 3º - Fica proibida publicação de editais de licitação de qualquer modalidade pela CGC, quando se tratarem de uso de recursos do Tesouro Municipal, a partir da publicação do presente Decreto, sem prévia autorização da SMF, CGM e SEPLAG.

Artigo 4º - Os pagamentos aos fornecedores no Município de Volta Redonda serão feitos conforme fluxo financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda em até 90 (noventa) dias, contados da data de protocolo do pedido de pagamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - Proc. Adm. 19308/17 - Objeto: Aquisição de Adesivos e banner - Empresa: CLICK DIGITAL SERV. LTDA- CNPJ: 07.287.887/0001-90 – Valor: R\$ 335,31 (Trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) - Empresa: HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 25.136.176/0001-04 – Valor: R\$ 815,42 (Oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesa

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 032/2018 – Pregão Eletrônico: 0711/2018, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Empresa: MULTIMIX – VR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.120.967/0001-40, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T - VALOR ESTIMADO: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)- ASSINATURA: 30 de Maio de 2018- ANTONIO ROBERTO TAVARES –ORDENADOR DE DESPESA - Proc. Adm. n.º 1802/2018.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 033/2018 – Pregão Eletrônico: 072/2018, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Empresa: LC LOG REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.681.312/0001-03, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA - VALOR ESTIMADO: R\$ 191.550,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)- ASSINATURA: 04 de Junho de 2018- ANTONIO ROBERTO TAVARES –ORDENADOR DE DESPESA - Proc. Adm. n.º 2074/2018

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. Proc. Adm. n.º 15624/2017 - OBJETO: implantação e modernização de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer, referente ao campo Siderlândia-EMPRESA: CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 04.595.063/0001-99 - VALOR: R\$ 298.475,51 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). INFO: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONTRATO Nº 159/2018- PARTES: TEREZINHA DO CARMO ARAUJO 86850342720, CNPJ/MF n.º 23.173.846/0001-29 – OBJETO: a permissão de uso remunerado de espaço físico, para exploração comercial de sorveteria, localizada no interior do zoológico municipal de volta redonda. PRAZO DE VIGÊNCIA : 60 (sessenta) meses, na forma do instrumento convocatório, contados do dia da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada igual período com valor mensal desta permissão é de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n.º 3331/2017- DANIELA VIDAL VASCONCELOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2018 – Proc. Adm n.º **2215/2018/SME** - OBJETO: aquisição de mobiliário – EMPRESAS: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 08.221.047/0001-97– VALOR R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 25.109.467/0001-03 Valor: R\$ 266.885,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - autoridade competente

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONTRATO Nº 154/2018- PARTES: ANA PAULA VARGAS DA SILVA 09777742797, CNPJ/MF n.º 22.465.506/0001-09–OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DOS ESPAÇOS DE CANTINAS SITUADAS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,. PRAZO DE VIGÊNCIA : 60 (sessenta) meses, na forma do instrumento convocatório, contados do dia da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada igual período com valor mensal desta permissão é de de R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.198/2018 - MARIA PAULA SALLES TAVARES (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER).

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 170/2018;PARTES: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo: 6654/2017;OBJETO: reforma e acréscimo com adequação à acessibilidade da Creche Municipal José Ferreira dos Santos, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 491, Voldac, Volta Redonda/RJ. DATA DA ASSINATURA: 07 de JUNHO de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada pelo MUNICÍPIO na Ordem de Serviço. VALOR TOTAL R\$ 44.999,87 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e EMPRESA ENGE CAM CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 39.555.503/0001-69; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 806110/2018

06.01.12.361.1010.4169.3.4.4.9.0.51.00.00.00.023 - Rita de Cássia de Oliveira Andrade (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 – Proc. Adm. 7208/2017/SMF - OBJETO: contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação – EMPRESA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 00.660.928/0001-00- VALOR: R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - autoridade competente

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. n.º 310/2018-SME- OBJETO: Aquisição de livros das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para a SME – Publicado no VR EM DESTAQUE de 01 de Junho de 2018 fls.3, onde se lê CNPJ:10.732.150/0001-43, Leia-se: CNPJ: 62.136.304/0001-38.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0310/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA ELRELI, objetivando a aquisição ESPIRAMICINA comprimido 500mg – equivalente a 1,5UI, para atender a Farmácia/SMS, no valor total de R\$ 31.432,00 (Trinta e um mil reais, quatrocentos e trinta e dois reais)

Volta Redonda/RJ, 12 de junho de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0231/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa CARL ZEISS DO BRAIL LTDA, objetivando a aquisição de materiais hospitalares utilizados no Serviço de Oftalmologia, para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, no valor total de R\$ 477.345,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Volta Redonda/RJ, 12 de junho de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0272/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa S.F. DE OLIVEIRA CAPACITAÇÃO, REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE - ME, objetivando a contratação de empresa para capacitação de um fisioterapeuta estatutário, pertencente ao quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no Curso Bobath Básico Pediátrico, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Volta Redonda/RJ, 12 de junho de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

PORTARIA N.º 075/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Designa o servidor **Marcelo de Moraes Pereira**, para a função de Coordenador Administrativo do SPA Conforto, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Marcelo de Moraes Pereira**, matrícula nº 350966/PMVR, para exercer a função de **Coordenador Administrativo do SPA Conforto**, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atualização.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 043/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **locação de um (1) equipamento mamógrafo e 01 (um) sistema de digitalização e processamento de imagens (CR) acompanhado de impressora para impressão a seco de filme (DRY)**, consistindo ainda em **prestação de serviços técnico-profissionais especializado para emissão de laudos**, para a Policlínica da Cidadania, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 544.999,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.1014.4680 - 3390.3900.20 (N.E. nº 000652, de 21/05/2018), a importância de R\$ 317.916,62 (trezentos e dezessete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2017/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP.**

OBJETO: Prestação de **serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares** do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful e de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e hospital do Idoso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 210.890,63 (duzentos e dez mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.1014.4677 - 3390.3900.20 (N.E. nº 000663, de 24/05/2018), a importância de R\$ 70.296,90 (setenta mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e 8.50.10.302.1014.4678 - 3390.3900.20 (N.E. nº 000664, de 24/05/2018), a importância de R\$ 140.593,73 (cento e quarenta mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA.**

OBJETO: Execução, pela **CONTRATADA**, de serviços técnico-profissionais especializados para realização de **EXAME DE**

POLISSONOGRRAFIA, para utilização dos usuários do SUS

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.1014.4.680 - 3390.3900.20 (N.E. nº 000658, de 23/05/2018), a importância de R\$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais) e 8.50.10.302.1014.4.680 - 3390.3900.99 (N.E. nº 000659, de 23/05/2018), a importância de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0514/2017/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 027/2018 - DCA / SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso II do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a PADARIA E LANCHONETE R.E. LTDA M.E., com endereço situado à Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 139, no bairro Jardim Amália, neste município, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00315, Série “B”, datado de 04/07/2011, sendo intimado pelo Auto de Intimação nº 8851/2018, série “H”, publicado através do Edital nº 027/2018-DCA/SMMA e apensado no PAFA Nº 0044/2011, a recolher o valor em 30 (trinta) dias, de R\$ 1.136,10 (Hum mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), corrigido anualmente até seu efetivo pagamento, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo, conforme preceitua o § 2º do Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (Código Ambiental Municipal), referente ao Auto de Infração nº 00315, série B, expedido por infração à Legislação vigente, em cumprimento à decisão de 2ª. Instância Administrativa na qual por unanimidade de votos foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso voluntário, JULGANDO PROCEDENTE o auto de infração, conforme acórdão 009, proferido em Sessão realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 16/03/2018.

Volta Redonda, 09 de maio de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 029/2018 - DCA / SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso II do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa D GALVES LANTERNAGEM E PINTURA ME, com endereço situado à Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, Nº 600, no bairro São Geraldo, neste município, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00224, Série “B”, expedido em 02/08/2011, o qual foi JULGADO PROCEDENTE em 1ª. Instância, sendo intimado pelo Auto de Intimação nº 8854/2018, série “H”, publicado através do Edital nº 029/2018-DCA/SMMA e apensado no PAFA Nº 0058/2011 para recolhimento do valor ou interpor recurso em 2ª Instância Administrativa, após análise da JARIA onde foi observado pelos Conselheiros que não houve interposição de recurso em 2ª. instância não cabendo portanto, julgamento por esta JARIA, tendo expirado o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação do autuado em 2ª. Instância, conforme artigo 157 § 4º da Lei Municipal nº 4.438/2008, torna-se necessário a intimação do autuado para recolher em 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 170,41 (Cento e setenta reais e quarenta e um centavos), corrigido anualmente até seu efetivo pagamento, pela variação de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo, conforme preceitua o § 2º do Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008, (código Ambiental Municipal), referente ao Auto de infração nº 00224, série B, expedido por infração à Legislação vigente, em cumprimento a decisão de 2ª. Instância Administrativa na qual por unanimidade de votos foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso voluntário, JULGANDO PROCEDENTE o referido auto de infração, conforme acórdão

proferido em Sessão realizada na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 16/03/2018.

Após esse prazo sem que ocorra o pagamento voluntário da multa, que o processo seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município, para que se adotem as providências administrativas visando à inscrição do débito em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme §1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita Nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 030/2018 – DCA / SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber: torna-se sem efeito o Edital nº 016/2018 – DCA/SMMA, tendo em vista a correção do mesmo, sendo publicado através do novo Edital Nº 031/2018 – DCA/SMMA.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 031/2018 - DCA / SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso II do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que o AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA, com endereço situado à Av. Ministro Salgado Filho, Nº 420, no bairro Aero Clube, neste município de Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00134, Série “B”, datado de 08/02/2010, o qual foi JULGADO PROCEDENTE em 1ª. Instância, sendo intimado pelo Auto de Intimação nº 8767/2018, série “H”, publicado através do Edital nº 031/2018-DCA/SMMA e apensado no PAFA Nº 0005/2010 para recolhimento do valor ou interpor recurso em 2ª Instância Administrativa, após análise da JARIA onde foi observado pelos Conselheiros que não houve interposição de recurso em 2ª. Instância não cabendo, portanto, julgamento por esta JARIA, tendo expirado o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação do autuado em 2ª. Instância, conforme artigo 157 § 4º da Lei Municipal nº 4.438/2008, torna-se necessário a intimação do autuado para recolher o valor do auto de infração nº 00134/2010, Série “B”, com as devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo, em publicação da decisão da JARIA proferida em despacho exarado neste nas folhas 35/36, para que em 20 (vinte) dias, o autuado promova o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra o pagamento voluntário da multa, que o processo seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município, para que se adotem as providências administrativas visando à inscrição do débito em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme §1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita Nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 0032/2018 - DCA / SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso II do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a IGREJA PENTECOSTALASSEMBLÉIA DE DEUS TOCHA VIVA, com endereço situado à Avenida das Magnólias, Nº 164, no bairro Vila Murry, neste município de Volta Redonda – RJ, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00176/2010, Série “B”, datado de 04/07/2011, o qual foi JULGADO PROCEDENTE em 1ª. Instância Administrativa, sendo intimado pelo Auto de Intimação nº 8856/2018, Série “H”, sendo publicado através do Edital nº 032/2018-DCA/SMMA e contido no PAFA Nº 0028/2010 para recolhimento do valor de R\$ 1.072,70 (Hum mil e setenta e dois reais e setenta centavos), sendo expedido por infração à legislação vigente, tendo em vista o não cumprimento do TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 025/2018 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo 1672/2018”

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais do Processo nº 1672/2018, referente à **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E PINTURA DE CICLO-FAIXAS, em Volta Redonda.**

- Helder José Ferreira – Matrícula nº 403636.
- José Carlos Pereira Figueira – Matrícula nº 072834.

Volta Redonda, 06 de junho de 2018.

Wellington Nascimento Silva
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 055/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo de Pagamento nº 20791/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária **ROSELE CONCEIÇÃO DE SOUZA MARCELINO** - matrícula nº 227.854, como Titular, e como Suplente a funcionária **CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL** - matrícula nº 227.048, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas à prestação de serviços de transporte para alunos da Rede Municipal de Ensino, moradores de comunidades com características rurais e não atendidas pelo transporte urbano regular, do Pregão Eletrônico nº 027/2018, objeto do Processo Administrativo nº 20791/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 05 de junho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 056/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 125/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário **DIEGO GOMES FERREIRA** - matrícula nº 364.894, para fiscalizar a execução do Contrato nº 125/2018, que trata da obra de reforma e melhorias na acessibilidade da **Creche Municipal Raiozinho de Sol**, objeto do Processo Administrativo nº 2368/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Volta Redonda/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC-VR), com fundamento no artigo 30 da Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 13 do Decreto Municipal 14.616, de 20 de setembro de 2017, **torna pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria** com a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (FUNDAÇÃO CSN), relacionada ao *Projeto Garoto Cidadão*, na modalidade acordo de cooperação. A parceria se destina a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros, mas com compartilhamento de recursos patrimoniais. Terá como objeto, em resumo, a realização do processo seletivo dos usuários educandos do *Projeto Garoto Cidadão* e a disponibilização de transporte para estes, conforme itinerário previamente aprovado. A parceria tem como parâmetro os respectivos plano de trabalho e projeto básico, devidamente assinados e aprovados, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 12907/2016. O acesso à íntegra da justificativa de dispensa do chamamento público poderá ser requerido através do endereço de e-mail dass.smac@voltaredonda.rj.gov.br. Eventual impugnação da dispensa de chamamento público, na forma do § 2.º do artigo 32 da Lei Nacional 13.019/2014 e do § 2.º do artigo 15 do Decreto Municipal 14.616/2017, deverá ser apresentada, por escrito, na sede da SMAC-VR (Antônio Barreiros, n. 194, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ), dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
SMAC

PORTARIA N.º 027/18 – SMAC/FMAS-PMVR

Nomear membros para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 018/2018.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os funcionários Karla Cássia Barbosa -

Matrícula n.º 377490 como titular e Vittorio Rangel Credidio Zampieri – Matrícula n.º 402648 como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço nº 018/2018, conforme Processo Administrativo nº 6.988/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 06 de junho de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS/PMVR

PORTARIA N.º 028/18 – SMAC/FMAS -PMVR

Constitui Comissão de Sindicância.
O Secretário Municipal de Ação Comunitária/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo nº 6121/2018 que trata a baixa de bens patrimoniais com carga para o Centro de Referência da Assistência Social do Bairro São Sebastião da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

- Thais de Oliveira Alexandre – matrícula 384364;
- Raquel dos Santos Freitas – matrícula 392820;
- Ethiene Silva Correia – matrícula 392936.

Artigo 2º - A Comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento e apresentação do relatório final a ela atribuída.

Volta Redonda, 06 de junho de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

EDITAL Nº 103/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto Art 210 da LM 1896/84 C/C Art 17 do Dec 14844/17 faz saber a **CW VR REPRESENTAÇÃO DE COMERCIO DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME** que a partir desta data, se encontra sob **AÇÃO FISCAL**, Termo de início nº 22/2018.

Desde já sujeito às cominações legais, no caso de constatação de situação irregular.

Processo Administrativo: 4519/18

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 104/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE ELEOTERIO BRAGA** que foi lavrada a intimação nº **13871/18** em 12 de Abril de 2018.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **140,0 m2** de acordo com o processo **8441/17**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 105/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA** que foi lavrada a intimação nº **13881/18** em 12 de Abril de 2018.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **57,0 m2** de acordo com o processo **187/18**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 106/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **WILLIAN DE CASSIA FONSECA** que foi lavrada a intimação nº **13833/18** em 27 de Março de 2018.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **196,0 m2** de acordo com o processo **16876/01**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 107/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAURICIO GOMES PERREIRA** que conforme a Decisão nº **004/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 856/2017

Volta Redonda, 30 de MAIO de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 108/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **NOVA GERAÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9628/18** em 09 de Fevereiro de 2018, por infração do Artigo 61 LM 1896/84, C/C Art 3º, § 3, Inc II DEC 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

REQUERIMENTO Nº 875/17

Volta Redonda, 30 de MAIO de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 109/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art 72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **SOLAR SANTA FE SPE LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº

9677/18 em 20 de Abril de 2018, por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 19061/17

Volta Redonda, 30 de Maio de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 110/87

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **BRACARENSE APOIOADMINISTRATIVO LTDAEPP** que conforme a **NOTIFICAÇÃO Nº 1201-00082/18**, conforme ART II do DEC 12915/13..

Fica notificada a firma acima identificada, de que precisa solicitar acesso à emissão de nota fiscal eletrônica.de acordo com a legislação vigente,
PROCESSOADMINISTRATIVO: 11617/17

Volta Redonda, 11 de MAIO de 2018.

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

EDITAL Nº 111/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AUTO ESCOLA RIO DIPLOMATA LTDA** que conforme a Decisão nº **002/2018** em Primeira Instância Administrativa, **ISSQN. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. SERVIÇOS PRESTADOS DO SUBITEM 8.02. DEFERIDAA RESTITUIÇÃO DE INDEBITO PLEITEADA**

PROCESSOADMINIDSTRATIVO Nº 3840/18

Volta Redonda, 30 de MAIO de 2018

Anderson de Assis
Diretor Interino - DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P. Nº 450/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 02 de abril de 2018, a servidora ELIANE MARIA BRANDAO NOGUEIRA, matricula 232904, no cargo de Psicólogo - nível GUS-11 , 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º ,incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos, 61 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 , conforme apurado no Processo Administrativo n.º 2534/2018.

R\$ 1.801,15 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;

R\$ 600,34 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 300,17 = 15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal n 1.931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 2.901,66 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 2534/2018.

Volta Redonda, 14 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 441/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDERAPOSENTADORIAESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integral, a contar de 23 de dezembro de 2017, a servidora VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 228710, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21 , 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 1.448,11, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3258/2017.

Volta Redonda, 11 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão aARTHUR ISSAO MITSUYASU TOSHIMITU , filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU , matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesiista - nível GUS-21 , 7ª referência, devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU. representante legal.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 30 de outubro de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;

R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85 - (16,66%);

R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1 e artigo 128 da Lei Municipal n 1931/84 - (16,66%);

R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 14235/14.

Volta Redonda, 08 junho de 2015.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a EDUARDO EIYTI MITSUYASU TOSHIMITU, filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU , matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesiista - nível GUS-21 , 7ª referência. devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU. representante legal.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 30 de outubro de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;

R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85 - (16,66%);

R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1 e artigo 128 da Lei Municipal n 1931/84 - (16,66%);

R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 14235/14.

Volta Redonda, 08 junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.

Portaria nº 219/2014-SMA.

Concede Pensão ELENIR DE SOUSA LIMA, esposo da ex-servidora NORMA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula 111953, que ocupava o cargo de Professor I - Nível GM2-7, 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de dezembro de 2012, correspondentes à parcela única abaixo:

R\$ 5.004,60 = Correspondente à parcela única, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 15802/2012.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 237/2015-SMA

Concede pensão a IVAN MAROTTE DE LIMA, companheiro da ex-servidora REGINA CELIA CAMARGO CRUZ, matrícula 112348, aposentada no cargo de Docente II, nível GM-11, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 3 de dezembro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.504,45 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 15 do presente processo.

Volta Redonda, 8 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 217/2014-SMA

Concede pensão a IVONETE FRANCISCASILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ CARLOS DASILVA, matrícula 069507, aposentado no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 8ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 1º de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.062,60 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 12 do presente processo.

Volta Redonda, 8 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 667/2015-SMA

Concede Pensão a LAERTTE DE GODOY, esposo da ex servidora NEYDE PATRIOTA DE GODOY , matrícula 030775, ocupava o cargo de DOCENTE II – nível GMC– 21-13ª referência falecido em 30/05/2003

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 30 de maio de 2003, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.844,86 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

Volta Redonda, 11 de junho de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matricula: 397423

APOSTILA DE FIXAÇÃO
Referência.
Portaria nº 1021/2015-SMA.
Concede Pensão LINDOMAURA VIEIRA DE SOUZA, Companheira do ex-servidor JOÃO CARLOS ROSA, matrícula 047643, que ocupava o cargo de Feitor - Nível GO-41, 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 03 de novembro de 2015, correspondentes à parcela única abaixo:

R\$ 1.317,76 = Correspondente à parcela única, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 18176/2015.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU , esposa do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU , matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesiata - nível GUS-21 , 7ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 30 de outubro de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 653,33 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 78,41 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (50%);
R\$ 98,01 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1 e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (50%);
R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 929,55 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 08 junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Portaria n.º 1088/2014 – SMA.
Concede Pensão a Maria Angélica Magalhães Vieira, Esposa do ex-servidor Hamilton Jose Vieira , matrícula 002739, que ocupava o cargo de Auxiliar Admistrativo, nível GAD-51 - 17ª referência falecido em 03 de setembro de 2014

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 03 de setembro de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 945,24 = Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 115,41 = Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-3, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 274,85 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.535,50 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11651/2014

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 119/2013-SMA
Concede pensão a MARIA MADALENA FRUTUOSO, companheira do ex-servidor JOSÉ VICENTE DA CRUZ FILHO, matrícula 036374, aposentado no cargo de Ajudante, nível GA-25, 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41,

de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 18 de janeiro de 2014, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 12 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

R\$ 603,45 = 83,35% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 166,70 = 83,35% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 240,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 1.010,63 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 8 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 962/2015-SMA
NÁGELA BEATRIZ DA SILVA GOMES, matrícula 221546, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-11, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 17 de abril de 2015, de conformidade com o artigo 40, §§ 3º e 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com os artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, em parcela única no valor total de R\$ 1.472,74 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 8 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a PEDRO EYKE MITSUYASU TOSHIMITU , filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU , matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesiata - nível GUS-21 , 7ª referência. devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU, representante legal.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 30 de outubro de 2014, conforme discriminado abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (16,66%);
R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1 e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (16,66%);
R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 08 junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 930/2014-SMA
ROSA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula 086681, aposentadoria no cargo de Médico Homeopata, nível GUS-22, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 26 de junho de 2014 conforme discriminado abaixo:

R\$ 2.027,42 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.934/2013;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 668,22 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 334,13 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 3.229,77 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria nº 116/2016-SMA.
Concede Pensão TIRZA CORREA TEIXEIRA, esposa do ex-servidor DAVID VIEIRA TEIXEIRA, matrícula 002640, que ocupava o cargo de Motorista – Nível GO-57 , 17ª referência.
Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 13 de janeiro de 2016, correspondentes à parcela única abaixo:
R\$ 2.344,21 = Correspondente à parcela única, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 420/2016.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Portaria n.º 700/2015 - SMA.
Concede Pensão a RAIMUNDO TARCISO DOMINGUES, Esposo da ex-servidora MARIA APARECIDA TAVARES DOMINGUES , matrícula 099376, que ocupava o cargo de Docente II, nível GMA-1-1 - 7ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 09 de junho de 2015, conforme discriminado abaixo:

R\$ 451,67 = Proventos – Lei Municipal nº 5.077/2014;
R\$ 54,20 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 70,46 = 15,6% Gratificação de Regência de Turma, artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
R\$ 33,87 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – artigo 124, inciso II, § 1 e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
100,00 = Gratificação Social., Lei Municipal nº 3.750/2002;
710,20 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7106/2015.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 219/2014 - SMA
Concede Pensão a ELENIR DE SOUSA LIMA, esposo da ex-servidora NORMA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula 111953, que ocupava o cargo de Professor I, nível GM2- 14ª referência, falecida em 24 de agosto de 2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 09 do presente processo.

- **Onde se lê:**
- “artigo 40, § 7º, inciso II, da constituição Federal de 20 de dezembro de 1988 ”.
- **Passa-se a ler:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1988 ”.

- **Onde se lê:**
“ Elenir de Souza Lima ”
- **Passa-se a ler:**
“ Elenir de Souza Lima ”

- **Onde se lê:**
“ Norma Pereira de Souza Lima ”
- **Passa-se a ler:**
“ Norma Pereira de Sousa Lima ”
Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 321/2015 – SMA
LUIZ CARLOS MIGUEL, matrícula 036.625 aposentado no cargo de ENCARREGADO – Nível G0-52,II – 17ª. – referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 22 do presente processo:
- **Onde se lê:**
- REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral.

- **Passa-se a ler:**
- APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral.

Volta Redonda, 09 de junho de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 960/2015-SMA
ARTUR BONIZETE FERNANDES SILVA, matrícula 222046, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-11, 13ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 51, do presente processo:
– **Onde se lê:**
– “14ª referência”;

– **Passa-se a ler:**
– “13ª referência”.

Volta Redonda, 8 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 667/2015-SMA
Concede Pensão a LAERTTE DE GODOY, esposo da ex servidora NEYDE PATRIOTA DE GODOY, matrícula 030775., ocupava o cargo de DOCENTE II – nível GMC– 21-13ª referência falecido em 30/05/2003
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha n.º2 -verso do presente processo.
- **Onde se lê:**
- 14ª referência

- **Passa-se a ler:**
- 13ª referência

Volta Redonda, 11 de junho de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matricula: 397423

TERMO DE APOSTILA

Referência.
Portaria n.º 1148/2014 - SMA
Concede Pensão a LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU, EDUARDO EIYTI MITSUYATU TOMISHITU, PEDRO EYKE MITSUYASU TOSHIMITU E ARTHUR ISSAO MITSUYASU TOSHIMITU , esposa e filhos do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU, matrícula 220507 ocupava o cargo de Médico Anestesiista, nível GUS-21, 7ª referência, falecido em 30 de outubro de 2013.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 16 do presente processo.
- **Onde se lê:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da constituição federal de 20 de dezembro de 1988 com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013. “
- **Passa-se a ler:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e Lei Municipal nº4963/2013.”

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 645/2010-SMA
LUCIRENE DA SILVA MERTZSCH, matrícula 200930, aposentadoria no cargo de Enfermeiro, nível GUS-11, 9ª referência.
Fazemos constar junto à apostila de fixação à folha nº 84 do presente processo:
– **Onde se lê:**
– “a contar de 8 de novembro de 2006”;

– **Passa-se a ler:**
– “a contar de 8 de novembro de 2010”.

Volta Redonda, 22 de maio de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Portaria n.º 1088/2014 - SMA.
Concede Pensão a Maria Angélica Magalhães Vieira, Esposa do ex-servidor Hamilton Jose Vieira , matrícula 002739, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-51 - 17ª referência falecido em 03 de setembro de 2014
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 16 do presente processo.
- **Onde se lê:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da constituição federal de 20 de dezembro de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013. “
- **Passa-se a ler:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 827/2015-SMA
MARIA HELENA GOMES, matrícula 207.616 aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM -21, 14ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 21, do presente processo:
– **Onde se lê:**
– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– **Passa-se a ler:**
– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 09 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 119/2013-SMA
Concede pensão a MARIA MADALENA FRUTUOSO, companheira do ex-servidor JOSÉ VICENTE DA CRUZ FILHO, matrícula 036374, aposentado no cargo de Ajudante, nível GA-25, 15ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 11, do presente processo:

– **Onde se lê:**
– “de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003”;

– **Passa-se a ler:**
– “de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012”.

Volta Redonda, 7 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência.
Portaria n.º 7010/2015 - SMA
Concede Pensão a RAIMUNDO TARCISO DOMINGUES, esposo da ex-servidora MARIA APARECIDA TAVARES DOMINGUES, matrícula 099376 ocupava o cargo de Docente II, nível GMA-1-1, 7ª referência, falecida em 15 de abril de 2002.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 12 do presente processo.
- **Onde se lê:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da constituição federal de 20 de dezembro de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013. “

- **Passa-se a ler:**
- “artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 916/2015-SMA
ROSELI FELIX DA SILVA RIBEIRO, matrícula 180556, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 13ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 31, do presente processo:
– **Onde se lê:**
– “REFORMULAR”;
– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”;
– “no valor total de R\$ 1.653,31”;

– **Passa-se a ler, respectivamente:**
– “APOSENTAR”;
– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”;
– “no valor total de R\$ 1.788,61”.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 441/2018-SMA
VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 228710, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 38, do presente processo:

- **Onde se lê:**
– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARMO”;
- “no valor total de R\$ 1.448,11”;

- **Passa-se a ler, respectivamente:**
– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA”;
- “no valor total de R\$ 1.375,77”.

Volta Redonda, 7 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 396/2015-SMA
ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO, matrícula 150908, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19, do presente processo:

- **Onde se lê:**
– “ZILMAR DO AMARAL V CARDOSO”;
- “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;
- “Vencimento Base –”;

- **Passa-se a ler, respectivamente:**
– “ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO”;
- “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”;
- “Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/2014”.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2018

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA e FÁTIMA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA LIMA.

OBJETO: O Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA** nos exatos termos do artigo 17, I, letra “d” da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com o artigo 202, 2º § da Lei Orgânica do Município, de uma área de terras situada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, obedecendo às características do Processo administrativo nº. 11.013/2016. Tal transação devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1901, de 24 de agosto de 1984.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.013/2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e “CLUBE DE ANTIGUIDADES AUTOMOTIVAS DE VOLTA REDONDA”.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018, das 08h00min

às 22h00min, na **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ, o evento XXIV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E FORA DE SÉRIE DA CIDADE DO AÇO.
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.963/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre dispensa de realização de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispensa da realização do Chamamento Público do Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social 2018” da Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-VR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social 2018” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Volta Redonda:

• Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 051/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Um olhar para o futuro 2018” do Lar e Escola Recanto das Crianças:

• Carolina de Freitas da Cunha – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 052/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação do Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Atando Laços 2018” da Associação Beneficente Evangélica – ABE:

• Vanderluci Jesus Nunes – Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 053/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “#SELIGA 2018” do Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS:

• Caio Pinheiro Teixeira – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 054/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Lado Alado 2018” do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.

•Ana Lúcia de Oliveira Arantes – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 055/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO: A EXPERIÊNCIA DO CMDCA-VR, que será realizado no CIESPI/PUC-RIO, no dia 13 de junho, às 13h30min, Estrada da Gávea, nº 50, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 056/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2018

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDMPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de maio de 2018, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de abril de 2018, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

MARIANA PIMENTA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDMPI/VR

FINAD - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – FINAD

Partes: Fundo para Infância e Adolescência – FINAD

Instituição: Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologia Humana – Instituto Dagaz

Objeto: Execução do Projeto Condomínio Cultural 2018

Dotação Funcional: 600108.243.1008.4527

Categoria Econômica: 333504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código: 860040-6

Prazo: 11/05/2018 a 31/01/2019

Valor: R\$ 249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018.

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0027/2018 - FURBAN

Designar para Fiscalização de Serviços objeto do Processo Nº 0056/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 04 de junho de 2018, o Engenheiro **Luiz A. N. Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização obra de Manutenção e melhorias na Servidão entre os nº 729 e 679 da Rua 6 até a Rua 6-B, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda, RJ, conforme Processo Nº 0056/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000063/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2018-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato de Obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0128/2017, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Impersul Construções Ltda - EPP.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, Ronie de Oliveira Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 13.241.879-9 - IFP e inscrito no CPF n.º 105.068.127-40, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.307.258/0001-42, sediada na Av. Waldomiro Peres Gonçalves, n.º 1585, Bairro Ponte Alta, CEP: 27.333-002, Barra Mansa/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 067732875 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 866.629.027-72, residente e domiciliado

na Av. Tenente José Eduardo, n.º 329, casa 01, Bairro Ano Bom, CEP: 27.323-240, Barra Mansa/ RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 02** ao contrato de obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) relativo à execução de muro de contenção em sacaria na Rua Cambuquira, n.º 365, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta no **LOTE N.º 07 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2017-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Comprovada da necessidade de alterar tecnicamente a planilha contratual da obra supracitada, excluindo o Item A-8 – COD. 11.026.0020-0 em face do mesmo ter se tornado inviável devido a ocorrência de novos deslizamentos no local da obra e inserindo o item B-1 – COD. 11.026.0030-0 não previsto, porém necessário para uma melhor adequação técnica, a par das alterações efetuadas pelo Eng.º fiscal à fl. 2130 do Processo Administrativo n.º 0128/2017-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE**, à fl. 2137 do mencionado processo, a **CONTRATADA** se obriga execução dos serviços decorrentes de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** e com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** que fazem parte integrante e complementar do presente Termo Aditivo, fulcrado no inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR, e do Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato n.º 0012/2018-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 17 de maio de 2018.

CONTRATANTE: Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Júlio César Dias de Almeida
IMPERSUL Construções Ltda–EPP.
Barra Mansa/RJ.

TESTEMUNHAS:

- 1) Lindalva de Souza Moura.
- 2) Maria Francisca do Carmo.

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E ARAGÃO ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

VALOR: R\$ 106,00 (cento e seis reais) mensal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2017 – COHAB-VR.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0216/2018	RS 536,65	Aquisição de medicamentos	JPS Farma Limitada - ME	30/05/2018	Art.24 Inc.II
0222/2018	RS 299,94	Aquisição de vestuários	Confecções Edição Ltda ME	29/05/2018	Art.24 Inc.II
0224/2018	RS 3.140,00	Prestação de serviços	Refrimanos Refrigeração Ltda	29/05/2018	Art.24 Inc.II
0226/2018	RS 1.667,10	Aquisição de instrumentos musicais e outros	Musiaudio com. De Instr. Equip	29/05/2018	Art.24 Inc.II
0227/2018	RS 1.882,48	Aquisição de materiais elétricos e outros	K.S Rocha - ME e outros...	29/05/2018	Art.24 Inc.II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIBILIDADE - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Inexibilidade	Fundamentação
0727/2017	RS 1.400,00	Prestação de serviços	Raphael Barbosa de Oliveira	30/05/2018	Art.25
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE REGISTRO DE PREÇO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0319/2017	RS 13.880,00	Aquisição de apressuntado	Paumar Comércio de Alimentos Ltda	30/05/2018	PE 005/2017
0382/2017	RS 15.917,00	Aquisição de lenha, ração e maravalha	Nardelli Comércio e Serviços Eireli	30/05/2018	PE 011/2017
0515/2017	RS 11.000,00	Aquisição de farinha de trigo	TWA Alimentos Ltda	30/05/2018	PE 013/2017
0532/2017	RS 8.064,00	Aquisição de gás P45 kg	GL Damasceno	30/05/2018	PE 015/2017
0058/2018	RS 72.270,76	Aquisição de gêneros alimentícios	Paumar Comercio de Alimentos Ltda	30/05/2018	PE 003/2018
0058/1/2018	RS 1.303,82	Aquisição de gêneros alimentícios	Amanbela Comércio de Alimentos Eireli	30/05/2018	PE 003/2018
0059/2018	RS 80.637,50	Aquisição de carnes	Paumar Comércio de Alimentos Ltda	30/05/2018	PE 001/2018
0059/1/2018	RS 322,00	Aquisição de carnes	Amanbela Comércio de alimentos Eireli	30/05/2018	PE 001/2018
0060/2018	RS 15.025,08	Aquisição de hortifrutigranjeiros	Distribuidora De Hortif. Vale Verde	30/05/2018	PE 002/2018
0060/1/2018	RS 17.726,42	Aquisição de hortifrutigranjeiros	SM dos Santos Oliveira Hortif. E PP	30/05/2018	PE 002/2018
0223/2018	RS 8.611,98	Prestação de serviços	SIMPRESS Com. De Locação e Serviços	30/05/2018	PE 024/2018
0230/2018	RS 1.300,00	Aquisição de gás 13 kg	Vr Sul Comércio de Gás Eireli ME	30/05/2018	PE 040/2017

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 255-C/256-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.263-410 - CNPJ: 20.060.294/0001-82 - TEL.: (24) 3330-4242
e-mail: sahh@sjb.org.br - www.portalar.com/rj/sjb



VOLTA REDONDA

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
JUSTIFICATIVA			
CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista é referência na região em atendimentos de urgência, emergência, ortopedia e traumatologia, neurocirurgia, urologia, bucomaxilo e maternidade de risco;			246/17, 254/17, 283/17, 284/17, 285/17, 293/17, 306/17, 308/17, 312/17, 317/17, 318/17, 357/17, 361/17, 362/17, 364/17, 446/17, 594/17, 617/17, 629/17, 647/17, 702/17, 724/17, 743/17, 756/17, 973/17, 983/17, 1152/17, 1230/17, 1274/17, 1286/17, 1301/17, 1308/17, 01/18, 05/18, 12/18, 32/18, 59/18, 65/18, 84/18, 87/18, 88/18, 91/18, 102/18, 105/18, 126/18, 149/18, 190/18, 222/18, 225/18, 323/18, 327/18, 330/18, 345/18, 346/18, 353/18, 371/18, 377/18, 379/18, 380/18, 381/18, 382/18, 383/18, 384/18, 392/18, 394/18, 398/18, 400/18, 410/18, 411/18, 413/18, 420/18, 427/18, 428/18, 440/18, 441/18, 466/18, 469/18, 533/18, 577/18, bem como, determina o pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidade do título nos termos do Art. 5º, caput, da Lei 8666/93.
CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista funciona 24 horas por dia;			Volta Redonda, 07/06/2018
CONSIDERANDO que trata-se de uma situação emergencial, onde o Hospital São João Batista tem que honrar com os pagamentos aos seus fornecedores, para que os mesmos continuem fornecendo,;			Elizangela Aparecida da Silva de L. Alves Diretora Administrativa
CONSIDERANDO que o Hospital São João Batista depende de insumos médicos hospitalares para a realização de exames de baixa, média e alta complexidade, de medicamentos, de oxigênio, de alimentação, de materiais para higiene e limpeza e etc, para prestar o serviço adequado aos pacientes que são atendidos na urgência e emergência e aos que estão internados neste hospital;			
CONSIDERANDO o risco de paralisação da prestação de serviços hospitalares, de natureza essencial, por falta de insumos médico-hospitalares de toda ordem ;			
Esta Direção, no gozo de suas atribuições legais, imbuída dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da moralidade, da isonomia e da publicidade, ante todas as considerações expendidas, declara justificado o pagamento referente aos Processos Administrativos: 541/15, 702/15, 680/16, 1201/16, 1563/16, 1626/16			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018/SAH/HSJB/PMVR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE VOLUME – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 04/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018/HSJB/SAH/PMVR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR – HSJB/SAH/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 04/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA
Pregoeiro
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018/HSJB/SAH/PMVR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO, PROTETOR DE TIREÓIDE E CINTA ELÁSTICA PARA AVENTAL – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018/SAH/HSJB/PMVR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA
Pregoeiro
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018/SAH/HSJB/PMVR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANDAIME TUBULAR MODULADO – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANA TEODORO FIGUEIRA
Pregoeira
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018/SAH/HSJB/PMVR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE HORTIFRUIT – SAH/HSJB/PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/07/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA
Pregoeiro
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇADO VENTILADOR PULMONAR LUFT2 LEISTUNG - PROC. ADM: 543/18 – EMPRESA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** - CNPJ: **04.187.384/0001-54** - VALOR: R\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte Cinco Reais) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 039/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 22.643.895/0001-88 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA FISIOTERAPIA decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 55.781,58 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos). - **ASSINATURA:** 18 de Maio de 2018 - **Processo Administrativo nº 103/18.** ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 034/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.017.671/0001-28 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 417.960,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais). - **ASSINATURA:** 26 de Abril de 2018 - **Processo Administrativo nº 126/18.** ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 035/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - **Empresa:** GAN RIO APOIO NUTRICIONAL GANUTRE LTDA - CNPJ: 04.436.976/0001-62 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). - **ASSINATURA:** 26 de Abril de 2018 - **Processo Administrativo nº 126/18.** ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 042/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA -

Empresa: MINAS GERAL COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 15.269.270/0001-70 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 3.768,50 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). - **ASSINATURA:** 17 de Maio de 2018 - **Processo Administrativo nº 177/18.** ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 043/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- Empresa: GLOBAL VR COM. E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 27.946.464/0001-41 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 19.542,28 (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). - **ASSINATURA:** 17 de Maio de 2018 - **Processo Administrativo nº 177/18.** ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02/2018 - PARTES: HOSPITECH – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ sob o nº 04.385.981/0001-93, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 (DUAS) AUTOCLAVES DE 365 LITROS – MARCA ORTOSSÍNTESE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prazo: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data fixada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, na Ordem de Serviço, a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais - Valor é estimado em R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MILE SEISCENTOS REAIS) – Processo Administrativo: 1315/2017 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.30.10.302.1001.4.018 - 3390.3900.00 - 830.080. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – **Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.**

EPD - Empresa de Processamento de Dados

A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 003/2018 para o dia 28/06/2018 às 09:00h, Processo Administrativo nº 045/2018, que objetiva: Contratação de Outsourcing de Impressão.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 003/2018

A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – EPD/VR – Processo nº 045/2018 – Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Outsourcing de Impressão – Início do Acolhimento das Propostas: 15/06/2018 às 09h. Data da Realização do Pregão: 28/06/2018 às 09H. Prazo de Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização. UASG da Empresa: 926754. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações (24) 3339-9065 de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30 – EDSON SILVEIRA SILVA- Pregoeiro

Volta Redonda, 12 de junho 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 218/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Filomena Veloso Pereira - matr. 20028**, Desenhista, para exercer o cargo de Assessor Técnico/GTE, no período de 02 a 31 de maio de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de abril de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 057/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Convite nº 004/2018, Processo nº 0534/2018**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 019281/2018**, expedida pela GFI, tendo por objeto a **Capacitação de funcionários para utilização de Sistema Prosoft**, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (**fls. 101** do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

SIDTECH SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - 15 DIAS

05 de junho de 2018.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Presidente

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780 Julia Serafim Cardoso – Matr. 20656
Membro *Membro*

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0058/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 058/2018, Processo nº 0431/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitação de Compras e Serviços nº 017860/2018**, cujo objeto é a aquisição de **TUBO EM AÇO INOX AISI 304**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls 118 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VIBHUTI COMERCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 24.690,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

06 de junho de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Pregoeira Oficial

Nerivone Calife Torres - Matr. 20966 Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931
Apoio *Apoio*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS Q

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 379/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBREPRESSÕES DO ANEL HIDRÁULICO NA REDE DE PVC DE FOFO DN 500, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, COMEÇANDO NO BAIRRO BELMONTE ATÉ O BAIRRO AERO CLUBE

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 08/06/2018 a 07/06/2019.

NOTA DE EMPENHO: 684/2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.240.947,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1011 4184 3339030000000 0100
DATA: 12/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JS VALENTE TERRAPLANAGEM LTDA EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 280/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBREPRESSÕES DO ANEL HIDRÁULICO NA REDE DE PVC DE FOFO DN 500, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, COMEÇANDO NO BAIRRO BELMONTE ATÉ O BAIRRO AERO CLUBE

PRAZO: 2 (Dois) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 692/2018

VALOR TOTAL: R\$ 13.959,52 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1011 4184 3399039000000 0100
DATA: 12/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 325/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE A BASE DE SILICONE COM 20% DE INGREDIENTE ATIVO E 33% DE INGREDIENTE SÓLIDO, FORNECER MATERIAL EM 24 BOMBAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA UMA, SERÁ UTILIZADO PARA ELIMINAR ESPUMADO EFLUENTE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE SANTA CRUZ E ETE GIL PORTUGAL

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 08/06/2018 a 07/06/2019.

NOTA DE EMPENHO: 683/2018

VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1011 4185 3339030000000 0100
DATA: 12/06/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
556/2018	3.708,00	CARREGADOR DE BATERIA DA IMPRESSORA SEIKO DPU	MOBIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	30/05/2018
557/2018	379,50	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	MIHC INFORMATICA LTDA - ME	30/05/2018
593/2018	1.500,00	MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PORTAO	ANTONIO MARIA DA SILVA -ME	06/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. - EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 380/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA COM PERCENTAGEM MÍNIMA DE ÓXIDO DE CÁLCIO DE 60%,
PRAZO: 10 (Dez) meses, contados de 08/06/2018 a 07/04/2019.
NOTA DE EMPENHO: 682/2018
VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1011 4184 3339030000000 0100
DATA: 12/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SIDTECH SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 534/2018
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PROSOFT
PRAZO: 7 (Sete) meses, contados de 08/06/2018 a 07/01/2019.
NOTA DE EMPENHO: 703/2018
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021 3339039000000 0100
DATA: 12/06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: KALAFRIO 2005 REFRIGERAÇÕES LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 528/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RELOCAÇÃO NO APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX 22.000 BTUS - PATRIMÔNIO Nº 6175, INSTALAÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER 60000 BTUS - PATRIMÔNIO Nº 6738, DESINSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA HITACHI - 42.000 BTUS - PATRIMÔNIO Nº 6356 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NO DISTRITO DE OBRAS DO BELA VISTA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PRAZO: 5 (Cinco) dias, contados de 11/06/2018 a 15/06/2018.
NOTA DE EMPENHO: 699/2018
VALOR TOTAL: R\$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021 3339039000000 0100
DATA: 12/06/2018



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.491
Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais de Volta Redonda.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em

conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Volta Redonda, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos - SMIDH, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência à mulher.

Parágrafo único. A SMIDH acompanhará a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

Art. 3º Esta Lei tem como propósito:

I - contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II - impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III - abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340/2006;

IV - promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Parágrafo único. O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei nº 11.340/2006 será ministrado no âmbito do currículo escolar já existente, sendo o mesmo regulamentado pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.676
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Joelma Bergone Correa Teófilo.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro a Joelma Bergone Correa Teófilo.
Art 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.677
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Suellen Catiana da Fonseca Souza Vieira.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro a Suellen Catiana da Fonseca Souza Vieira.
Art 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.678
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Rosimere Herdy Guedes Cardoso.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Rosimere Herdy Guedes Cardoso.
Art 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.679
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Vera Lúcia Marques de Lima.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Vera Lúcia Marques de Lima.
Art 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.680
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro a Marcelo Mota Nogueira.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro a Marcelo Mota Nogueira.
Art 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.681
Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Rosemere de Jesus Martins.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1º Fica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Rosemere de Jesus Martins.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.
Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.681

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aRosemere de Jesus Martins.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aRosemere de Jesus Martins.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.
Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.682

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro a Lucia Elena Gomes de Azevedo Custódio.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aLucia Elena Gomes de Azevedo Custódio.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.683

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Sabrina Ferreira Lopes Dirceu.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àSabrina Ferreira Lopes Dirceu.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.684

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Kátia Braz Viégas.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àKátia Braz Viégas.
Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.685

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Idinete de Assis Machado.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àldinete de Assis Machado.
Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.686

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Débora Rossignoli Lopes de Sá.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àDébora Rossignoli Lopes de Sá.
Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.
Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.687

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aEiderson Neto Dias.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aEiderson Neto Dias.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.687

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Eiderson Neto Dias.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àEiderson Neto Dias.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.688

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro à Iranilda Maria da Costa Sousa.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àIranildaMaria da Costa Sousa.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.689

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aRodrigo Barbosa do Couto.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro aRodrigo Barbosa do Couto.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.690

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àCarla Ramiro de Araújo Pereira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àCarla Ramiro de Araújo Pereira.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.691

Concede o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àJackeline Miranda da Cruz.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art 1ºFica concedido o Diploma 12 de Maio em comemoração ao Dia do Enfermeiro àJackeline Miranda da Cruz.

Art2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.700

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Eliseu de Souza Cruz.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Eliseu de Souza Cruz.

Art.2ºA entrega daMedalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.701

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Cláudio Fortini.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Cláudio Fortini.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.702

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor André Barbosa Delgado.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor André Barbosa Delgado.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.703

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Adriel Jose de Carvalho Moura.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Adriel Jose de Carvalho Moura.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.704

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Luiz da Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorJosé Luiz da Silva.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.705

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorDevalde Ferreira da Cunha.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorDevalde Ferreira da Cunha.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria José Martins de Assis
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado Fernando Martins
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.706

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorJoseias Carvalho Teixeira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorJoseias Carvalho Teixeira.

Art. 2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.707

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorMarcos Antônio da Paixão.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorMarcos Antônio da Paixão.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.708

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorJosé Ricardo Costa Guimarães.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial aoPastorJosé Ricardo Costa Guimarães.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.709

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial

ao PastorRodrigo Tadeu dos Santos Monteiro.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Rodrigo Tadeu dos Santos Monteiro.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.710

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorValmir Augusto Aguiar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial aoPastorValmir Augusto Aguiar.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.711

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao BispoAurélio Carlos Ferreira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao BispoAurélio Carlos Ferreira.

Art. 2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.712

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao PastorCarlos Alberto Isaías.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Carlos Alberto Isaías.

Art.2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.713

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Luiz Carlos Estaneck.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Luiz Carlos Estaneck.

Art. 2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.714

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial à Pastora Maria Lúcia de Miranda Vidal.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial à Pastora Maria Lúcia de Miranda Vidal.

Art. 2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário	José Martins de Assis Segundo Secretário
Paulo Cesar Lima Conrado Primeiro Vice-Presidente	Fernando Martins Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.715

Concede Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Geraldo de Oliveira Campos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Geraldo de Oliveira Campos.

Art. 2º A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Aline Delgado Bozzeda
Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1
- empossada -

ATO Nº 9.724

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor **Ronaldo Alcedo Reis Alves**, Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, matrícula nº 2214, para **assessorar** os trabalhos da Comissão Especial criada através da Resolução nº 4.674, de 04 de maio de 2018, com a finalidade de revisar o Plano Diretor, aprovado pela Lei Municipal nº 4.441/2008 que aprovou o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 24 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.726

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE's, atribuída através do Ato nº 9.694/18, ao servidor **Marco Antonio Santos Monteiro**, matrícula 2033, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.727

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a servidora **Maria Antonia Balbino**, matrícula 2030, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, **atribuindo-lhe** a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.728

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de maio do ano em curso, o

servidor **Pedro Henrique Dias**. Matrícula 2042, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.263, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 930/2018.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.729

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor **Luiz Carlos Mendonça Júnior**, matrícula 2191, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de maio do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 897/2018.

Volta Redonda, 04 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.730

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor de provimento efetivo, Rodrigo Pereira Pires, mat. 1158, Agente Legislativo II, para substituir, a partir desta data, o servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, mat. 1051, Agente Contábil do Legislativo III, na qualidade de membro, na Comissão instituída pelo Ato nº 9.392, de 30 de janeiro de 2017, conforme determinação da Presidência no Processo Administrativo de nº 784/2018.

Volta Redonda, 06 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.731

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Sebastião Rafael de Sampaio**, oriundo da PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para **substituir**, por **20 (vinte) dias**, a partir de 10/06/2018, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Maria Antônia Balbino, Matrícula nº 2030, em férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 112/2018, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.732

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo dos trabalhos da **Comissão de Sindicância Prévia**, criada pelo Ato nº 9.720, de 17 de maio de 2018, para apurar eventual responsabilidade

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

José Martins de Assis
Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado
Primeiro Vice-Presidente

Fernando Martins
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 9.721

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores **Washington Alves Uchôa, Paulo César Lima da Silva, Edson Carlos Quinto e Rodrigo César Furtado de Almeida**, para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a **Comissão Especial** criada pela Resolução nº 4.675, de 15 de maio de 2018, com a finalidade de averiguar irregularidades no Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Resolução nº 4.675/18 para apresentação do Relatório Final dos trabalhos.

Volta Redonda, 21 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.723

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 08 de maio do ano em curso, **Aline Delgado Bozzeda** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 862/2018.

Volta Redonda, 23 de maio de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.723)

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Aline Delgado Bozzeda**, nomeada para exercer, a partir do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e setecentos e vinte e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

pelo extravio do Processo Administrativo nº 128/2005.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.733

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de junho do ano em curso, a servidora **Elisângela Cândida Felipe**, Matrícula 2143, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.367, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 956/2018.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.734

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 01 de junho do ano em curso, **Niuda Alves Henrique Pinheiro** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 956/2018.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.734)

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Niuda Alves Henrique Pinheiro**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e setecentos e trinta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa
Diretor Geral

Niuda Alves Henrique Pinheiro
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossada -

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05/18

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316./0002-94.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 289/2018.

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2018.

PRAZO: 12 meses.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 04/18

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP, CNPJ nº 22.645.154/0001-73.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de títulos de cidadania, medalhas e troféus para Sessões Solenes desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00

VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 234/2018.

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2018.

PRAZO: 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Com referência ao Processo Administrativo nº 887/18, que pretende atender a solicitação da Divisão de Patrimônio, referente à contratação de seguro de 21 (vinte e um) veículos, em caráter emergencial, pelo período de 30 (trinta) dias, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor de R\$ 2.162,34 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista que o procedimento licitatório para nova contratação encontra-se suspenso em razão de análise de recurso interposto por uma das empresas licitantes, a prevenção de possíveis perdas que poderiam sofrer a frota dos veículos oficiais desta Casa Legislativa, e que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS apresentou o menor preço, e considerando, ainda, o Parecer Administrativo 109/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, no qual a mesma opina pela possibilidade de realização de contratação emergencial, encaminhamos ao Exmo. Senhor Presidente do Legislativo para decisão, adjudicação e homologação com fulcro no Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, **que torna DISPENSÁVEL a licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial**, salvo melhor juízo.

Volta Redonda, 25 de maio de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 1921

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com o **Artigo 24 – inciso IV**, que **“torna DISPENSÁVEL a licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial”**, combinado com o **Artigo 26**, da supracitada Lei, que **“prevê que a presente dispensa deve ser ratificada no prazo de 03 (três) dias pela superior Presidente desta Casa e ser publicada na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia deste ato”**, **RATIFICO** as justificativas expostas pela da Divisão de Licitação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor de **R\$ 2.162,34 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho.

Volta Redonda, 25 de maio de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao Processo Administrativo nº 566/18, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação de Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicações de atos oficiais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista o Parecer Administrativo 105/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, no qual a mesma opina pela possibilidade de realização de contratação fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos ao Exmo. Senhor Presidente do Legislativo para decisão, adjudicação e homologação com fulcro no artigo acima citado, **que determina ser “INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição”**, salvo melhor juízo.

Volta Redonda, 25 de maio de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 1921

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com o **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, que **“torna INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição”**, combinado com o **Artigo 26**, da supracitada Lei, **RATIFICO** as justificativas expostas pela da Divisão de Licitação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor de **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Volta Redonda, 04 de junho de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 008/18

Pregão Presencial nº 007/18 – Processo Administrativo nº 270/2018

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 26 de junho de 2018, às 14 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual (MEI), destinada à Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores efetivos e à disposição que prestam serviços na Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 008/2018.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284, ou através do site “www.voltaredonda.rj.leg.br”.

Volta Redonda, 06 de junho de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Chefe da Divisão de Licitação da CMVR
Mat. 1921

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 02/18

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316./0002-94.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 289/2018.

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2018.

PRAZO: 12 meses.